



LEI ORDINÁRIA Nº 617

de 31 de outubro de 1988

Dispõe sobre a Abertura de Crédito - Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 231.500.000,00 (Duzentos e trinte e um milhões e quinhentos mil cruzados) no Exercício de 1988, e dá outras - providencias.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, Faz Saber, que a câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 31 de - Outubro da 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 231.500.000,00 (Duzentos e trinta e um milhões e - quinhentos mil cruzados)., nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 01.02 - Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - Transferências Correntes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis Cz\$ 4.000.000,00

Sub-total Cz\$ 4.000.000,00

U.O. - 04.02 - Deptº Educação Esporte e Cultura.

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 45.800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 10.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 2.900.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Cz\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 20.000.000,00

Sub-total Cz\$ 98.700.000,00

U.O. - 06.02 - Deptº de Obras e Serviços.

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil *Cz\$ 45.800.000,00*

3.1.2.0 - Material de Consumo *Cz\$ 13.000.000,00*

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.1 - Remunerações de Serv. Pessoais *Cz\$ 10.000.000,00*

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos *Cz\$ 10.000.000,00*

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações *Cz\$ 50.000.0000,00*

Sub-total *Cz\$ 128.800.000,00*

Total a Suplementar *Cz\$ 231.500.000,00*

(Duzentos e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzados).

Art. 2º. *Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal Produrb processo CT 0422/88, no valor de Cz\$ 231.500.000,00 (Duzentos e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzados).*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Deptº de Finanças, Jardim-MS 31 de Outubro de 1.988

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 617/1988 - 31 de outubro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em